DECRETO Nº3.131 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Estabelece o limite de recursos financeiros a serem repassados à Câmara Municipal de Carneirinho no exercício de 2024.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, com suporte no inciso VI, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 58/2009 e, no Art. 29-A da Constituição Federal, que define como base para cálculo do valor a ser repassado do Poder Executivo ao Poder Legislativo as receitas abaixo especificadas:

DENOMINAÇÃO	VALOR R$
Receita Tributária	8.512.057,16
Receita da Divida Ativa dos Tributos	204.777,28
Multas e Juros de Mora Dívida Ativa Tributos	23.331,88
Multas e Juros de Tributos	5.113,05
Cota-Parte do IPVA	2.074.266,52
Cota-Parte do ICMS	35.479.283,27
Cota-Parte do FPM	15.986.194,47
Cota-Parte do IPI	346.075,93
Cota-Parte da CIDE	2.024,30
TOTAL DA RECEITA	**62.633.123,86**

Considerando que o índice a ser aplicado é de 7% (sete por cento), conforme o disposto no Inciso I do citado artigo, corresponde ao valor de R$ 4.384.318,68 (quatro milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos);

Considerando que a previsão orçamentária de despesas da Câmara Municipal de Carneirinho para o exercício de 2024 é de R$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais), conforme proposta apresentada quando da elaboração do orçamento do município.

D E C R E T A:

Art. 1º - O valor da parcela a ser repassada para a Câmara Municipal de Carneirinho é de R$365.359,89 (trezentos e sessenta cinco mil, trezentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e nove centavos), que corresponde a 1/12 (um doze avos) do valor da receita arrecadada no exercício de 2023 e apurada no Balanço Orçamentário Anual.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 02 de janeiro de 2024.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I